

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação destina-se à aquisição contínua de gêneros alimentícios para atender de forma adequada e ininterrupta às demandas alimentares das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, em especial nas áreas de educação, saúde, assistência social e gestão interna entre outros. A demanda é motivada pela necessidade de garantir a nutrição adequada de públicos estratégicos, a continuidade dos serviços públicos essenciais e o cumprimento de políticas públicas instituídas. Especificamente, a contratação visa atender:

Merenda Escolar

Atendimento às unidades escolares da rede municipal, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme diretrizes do FNDE, assegurando alimentação balanceada, segura e em conformidade com padrões nutricionais específicos para crianças, adolescentes e jovens matriculados.

Saúde

Fornecimento de gêneros alimentícios para:

Pacientes internados ou em tratamento em unidades sob gestão municipal (ex.: CAPS, unidades de acolhimento, centros de reabilitação);

Profissionais de saúde em regime de plantão, inclusive nos finais de semana e feriados;

Campanhas de saúde pública com distribuição de alimentação e apoio nutricional (ex.: ações de vacinação, mutirões de saúde, atendimentos em zonas rurais);

Preparação de dietas específicas para programas de atenção básica ou pacientes com necessidades nutricionais diferenciadas, conforme orientação da equipe de nutrição da secretaria.

Assistência Social

Atendimento a beneficiários de programas assistenciais e de inclusão alimentar, promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, como:

Distribuição de cestas básicas;

Refeições em centros de convivência e acolhimento;

Apoio alimentar a famílias em vulnerabilidade temporária ou permanente.

Servidores Públicos Municipais

Oferta de alimentação em jornadas prolongadas, atividades externas ou operacionais contínuas, sobretudo nos setores de obras, limpeza urbana, defesa civil e vigilância em saúde, visando garantir condições adequadas de trabalho e manutenção da produtividade.

Eventos Oficiais e Ações Institucionais

Fornecimento para eventos comunitários, educativos e administrativos promovidos pela administração municipal, incluindo ações de cidadania, encontros pedagógicos, oficinas públicas, audiências e campanhas temáticas.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAL - PCA

2.1 A contratação pretendida está contemplada no Plano de Contratações Anual do presente ano sob os registros a seguir:

Gestão Municipal de Educação, Cultura e Turismo, nº 1245

Gestão Municipal de Esportes, não está prevista no PCA, visto que houve desmembramento e por esse motivo a pasta não foi contemplada.

Gestão Municipal de Inclusão Social, nº 770

Gestão Municipal de Agronegócio, nº 005202500055

Gestão Municipal de Meio Ambiente, nº 005202500055

Gestão Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, nº 008202500088

Gestão Municipal de Mobilidade e Segurança Pública, não está prevista no PCA uma vez que a referida secretaria foi criada após o prazo estabelecido para a inclusão de demandas no PCA.

Gestão Municipal de Saúde, nº 1118

Gestão Municipal de Infraestrutura Rural, nº 009202500034

Gestão Municipal de Comunicação, Juventude e Inovação, Procuradoria do Município,

Gestão Municipal de Finanças, nº 010202500046

Gestão Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, não está contemplada no PCA. Uma vez, que a secretaria foi criada em fevereiro de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar - ETP, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.2 Os itens pretendidos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ETP, por meio nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal de especificações usuais de mercado, nº 14.133/2021.

3.3 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

3.5 A contratada deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e do ETP, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou que não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e terão o pagamento cancelado.

3.6 O prazo de entrega dos bens será de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da autorização de fornecimento. As entregas deverão ocorrer de forma **parcelada**, em quantidades e horários previamente definidos pela CONTRATANTE, conforme cronograma a ser disponibilizado. Tal exigência justifica-se em razão: da **limitação de espaço físico** para armazenamento de grandes volumes; da **necessidade de consumo imediato** em atividades essenciais, tais como a preparação da **merenda escolar**, o atendimento de **pacientes e profissionais da saúde** e o suprimento de **beneficiários de programas assistenciais**; da importância de **assegurar a qualidade, frescor e adequada conservação dos produtos**, evitando desperdícios e comprometimento da execução dos serviços públicos a que se destinam.



3.7 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante. Ou seja, na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência na sua data de fabricação

3.8 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 02 (dois) dias úteis e conforme cronograma de entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste ETP e na proposta.

3.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.10 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.13 O fornecedor obriga-se a entregar os materiais em que foi declarado vencedor, no endereço indicado da respectiva secretaria ou órgão, conforme necessidade da contratante.

3.14 A partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, a entrega dos itens objeto deste certame deverá ocorrer em caráter mensal, observando-se o prazo máximo estabelecido.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1 As estimativas apresentadas na tabela a seguir foram elaboradas com base no histórico da última aquisição, no número atual de alunos matriculados, nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e seus decretos, levando em consideração os hábitos alimentares e culturais do município, no cardápio nutricional

estipulado pela nutricionista da rede municipal de ensino de Coromandel e quantitativo realizado por cada secretaria e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel. Conforme descrito na **planilha A em anexo**.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 No mercado atual, existem diferentes formas de atendimento à demanda por gêneros alimentícios por parte da Administração Pública. As principais soluções encontradas para o fornecimento contínuo e diversificado de gêneros alimentícios são:

1. Compra direta com entrega única ou parcelada (Licitação convencional)

Consiste na contratação de fornecedor para entrega integral ou em remessas programadas, conforme cronograma da Administração. Pode ser feita por modalidade como pregão eletrônico, com contrato administrativo convencional.

- **Vantagens:** Maior controle sobre os termos contratuais, flexibilidade na negociação de prazos de entrega e garantias; possibilidade de planejamento de consumo.
- **Desvantagens:** Processo mais longo até a contratação; necessidade de reabertura do processo em caso de aumento de demanda ou esgotamento do estoque.

2. Sistema de Registro de Preços (SRP)

Permite a contratação futura de fornecedores registrados por meio de atas, com entregas conforme a necessidade, dentro da vigência da ata (até 12 meses).

- **Vantagens:** Atende à natureza variável e imprevisível da demanda; otimiza tempo da equipe de compras; reduz riscos de desabastecimento.
- **Desvantagens:** Possível desinteresse do fornecedor em manter preços durante a vigência; risco de rescisão unilateral por parte da empresa.

3. Adesão a atas de registro de preços de outros entes

Trata-se da participação em atas válidas de outros órgãos públicos que tenham registrado preços compatíveis e condições adequadas.

- **Vantagens:** Agilidade na contratação; dispensa de processo licitatório próprio; aproveitamento de processos já analisados e homologados.



- **Desvantagens:** Limitações quanto ao volume de adesão; nem sempre contempla todos os itens ou especificações necessárias; menor autonomia da gestão contratual.

- **Justificativa da Solução Adotada**

Após análise das alternativas, **a solução mais eficiente identificada para o caso específico da Prefeitura Municipal de Coromandel – MG é a realização de procedimento licitatório por sistema de registro de preços (SRP), com entrega parcelada e programada conforme demanda** de cada setor da Administração.

Essa escolha se fundamenta nos seguintes aspectos de eficiência:

- **Flexibilidade na execução contratual**, permitindo pedidos conforme a real necessidade, sem gerar estoques excessivos nem risco de vencimento de produtos;
- **Maior agilidade na reposição de itens essenciais**, evitando atrasos na prestação de serviços públicos;
- **Centralização do processo licitatório**, com economia de tempo e recursos administrativos para setores que possuem demandas semelhantes;
- **Redução do risco de desabastecimento**, pois a ata permite a contratação de mais de um fornecedor por item (caso necessário);
- **Eficiência logística**, pois os fornecedores se comprometem com cronogramas de entrega e locais específicos, otimizando o recebimento e armazenamento.

Embora outras soluções sejam viáveis, o sistema de registro de preços com entregas programadas é a **alternativa que melhor equilibra eficiência administrativa, garantia de abastecimento, segurança jurídica e atendimento à diversidade de necessidades dos setores da Prefeitura**. A escolha não se baseia apenas no menor custo, mas sim na **capacidade de resposta do fornecedor às necessidades contínuas, variadas e descentralizadas da Administração Pública**.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado para a contratação é **R\$ 1.459.714,64 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

7.1 A solução adotada consiste na **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis**, por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com entregas parceladas conforme a demanda das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Coromandel – MG.

A contratação abrangerá alimentos de consumo básico (tais como arroz, feijão, óleo, açúcar, leite em pó, sal, café, macarrão etc), atendendo às **especificações técnicas, padrões sanitários e quantitativos estimados** conforme levantamento realizado junto aos setores requisitantes.

- **Forma de Execução da Solução**

- O(s) fornecedor(es) vencedor(es) do certame serão registrados em **Ata de Registro de Preços**, para fornecimento sob demanda, pelo prazo de até **12 (doze) meses**, conforme cronograma de requisições emitido pelas secretarias municipais;
- As entregas deverão ocorrer de forma **programada e parcelada**, diretamente nos locais indicados pela Administração, respeitando os prazos definidos no ETP e nas ordens de fornecimento;
- Os alimentos deverão ser de **primeira qualidade**, dentro do **prazo de validade**, com **embalagens íntegras, lacradas e devidamente rotuladas**, em conformidade com a **legislação sanitária vigente** (ANVISA, MAPA e demais órgãos reguladores).

- **Exigências Relativas à Garantia e Conformidade dos Produtos**

Embora se trate de bens de consumo (alimentos não perecíveis), cuja natureza não demanda manutenção técnica, serão exigidas garantias específicas quanto à qualidade e conformidade dos itens fornecidos, incluindo:

- **Troca imediata** de produtos que apresentem danos, estejam vencidos, com embalagens violadas ou em desconformidade com as especificações contratuais, sem ônus para a Administração;
- **Atendimento a notificações formais** em até 24 horas após a comunicação da irregularidade;
- **Rastreabilidade dos lotes entregues**, possibilitando controle e fiscalização sanitária;
- **Disponibilização de canais de comunicação** (telefone e e-mail) para resolução de eventuais não conformidades, devoluções e trocas;
- **Garantia de substituição imediata** de qualquer produto recusado pela fiscalização da Prefeitura, seja por inadequação técnica ou por risco à saúde pública.

- **Aspectos Complementares**

- O fornecedor deverá estar **regularmente registrado junto à Vigilância Sanitária**, com **alvará de funcionamento válido** e, quando aplicável, demais certificações exigidas pela legislação;
- A Prefeitura poderá realizar **fiscalizações periódicas** nos locais de armazenamento e logística dos fornecedores, assegurando o cumprimento das normas sanitárias e contratuais.

- **Justificativa e Benefícios da Solução**

A presente solução garante o fornecimento **contínuo, seguro e padronizado** de gêneros alimentícios não perecíveis, essenciais para o atendimento das demandas da Administração Pública municipal. O modelo de fornecimento por SRP, aliado às exigências de qualidade, validade e conformidade, assegura:

- **regularidade do abastecimento** das unidades administrativas;
- **eficiência logística e operacional**, com entregas programadas;
- **preservação da saúde pública** e da integridade do serviço prestado ao cidadão;
- **responsabilidade do fornecedor** quanto à substituição de itens inadequados.

Dessa forma, a contratação promove economicidade, padronização e eficiência, em estrita observância aos princípios da **Lei nº 14.133/2021**.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRAÇÃO

8.1 O parcelamento da contratação justifica-se pelo fato de que os itens serão adquiridos **conforme a necessidade real de utilização**, em atendimento às demandas específicas e variáveis de cada setor da Administração Municipal. Tal modelo evita o acúmulo excessivo de estoques, reduzindo custos com armazenamento e diminuindo riscos de perdas decorrentes de má conservação ou vencimento do prazo de validade. A entrega dos materiais será realizada de forma **programada e parcelada**, em conformidade com as requisições emitidas pelos órgãos participantes, não havendo a fixação de quantidade mínima por pedido. Ressalta-se que cada órgão poderá apresentar **datas e necessidades distintas**, o que exige aquisições em diferentes períodos e quantidades ao longo do exercício. Nesse contexto, cada autorização de fornecimento será tratada de forma independente, permitindo maior **flexibilidade na gestão do contrato** e garantindo o atendimento oportuno das demandas públicas.

Adicionalmente, a opção pelo parcelamento assegura:

- **melhor aplicação dos recursos públicos**, evitando despesas desnecessárias com estocagem e aquisições antecipadas;
- **maior eficiência e celeridade procedimental**, já que os itens foram agrupados por semelhança, o que facilita a gestão administrativa e financeira do contrato;
- **atendimento adequado às necessidades dos usuários finais**, com entregas compatíveis à realidade de consumo dos órgãos municipais.

Assim, a entrega parcelada (sob demanda) revela-se a solução que melhor concilia **economicidade, eficiência logística e racionalidade administrativa**, em estrita observância aos princípios estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente os da **planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A adoção da solução proposta para o fornecimento de **gêneros alimentícios não perecíveis**, por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** com entregas programadas, visa assegurar não apenas o atendimento contínuo das demandas alimentares das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Coromandel – MG, mas também alcançar resultados concretos em termos de **economicidade, eficiência operacional e otimização dos recursos públicos**. A seguir, destacam-se os principais resultados esperados:

1. Economicidade

A estratégia adotada permite ganhos efetivos de custo-benefício, expressos em:

- **Redução de custos operacionais e administrativos**, pela centralização das aquisições em um único processo, evitando licitações distintas e repetitivas;
- **Negociação mais vantajosa de preços**, em razão do ganho de escala decorrente da consolidação da demanda;
- **Minimização de desperdícios**, com entregas alinhadas à real necessidade dos setores, evitando excesso de estoque e riscos de validade expirada;

- **Maior competitividade**, assegurada pela ampla participação de fornecedores, resultando em propostas economicamente mais vantajosas;
- **Flexibilidade nas aquisições futuras**, dispensando a instauração de novos processos licitatórios durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

A utilização do SRP proporciona:

- **Otimização da atuação da equipe de compras**, que poderá concentrar esforços no planejamento estratégico, em vez de conduzir múltiplos certames;
- **Redução da carga administrativa** das unidades gestoras, que passam a requisitar itens sob demanda, sem a necessidade de acompanhar procedimentos licitatórios complexos;
- **Aprimoramento do planejamento interno**, com maior controle sobre estoques e melhor distribuição dos gêneros alimentícios entre as unidades requisitantes.

3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

- **Evita o acúmulo excessivo de estoques**, permitindo o uso racional dos espaços físicos disponíveis nas unidades;
- **Preserva a integridade e a qualidade dos produtos**, com entregas realizadas em conformidade com as necessidades efetivas da Administração;
- **Padroniza a aquisição dos itens**, garantindo homogeneidade na qualidade e nas especificações técnicas dos alimentos adquiridos.

4. Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros

- **Controle orçamentário eficiente**, com previsão de despesa limitada às aquisições efetivamente realizadas (o SRP não gera obrigação de compra integral do quantitativo registrado);
- **Evita comprometimento desnecessário de recursos**, ao permitir que apenas os volumes demandados sejam adquiridos;
- **Compatibiliza os gastos com o fluxo orçamentário municipal**, assegurando equilíbrio fiscal e uso responsável do orçamento público.



A contratação por meio do SRP para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis representa uma **solução estratégica**, que promove a utilização racional e eficiente dos recursos públicos. Garante-se, assim, o **abastecimento contínuo, seguro e padronizado** das unidades administrativas, com foco em **economicidade, transparência, eficiência operacional e qualidade na prestação dos serviços públicos** à população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Se faz necessário realizar um levantamento acerca dos quantitativos de cada item adquiridos no ano anterior bem como solicitar a cada secretaria relação dos itens e quantidades necessárias para aquele órgão, verificação do estoque atual de cada item na intenção de obter uma estimativa mais real possível sobre as quantidades necessárias para o presente processo.

10.2 No planejamento da contratação, a Administração deve incluir especificações dos produtos, requisitos sanitários, prazos de entrega e demais obrigações. A formalização do contrato deve prever cláusulas que disciplinem a execução contratual, abrangendo sanções, formas de reajuste e controle de qualidade. Devem ser promovidos treinamentos que envolvam a fiscalização da conformidade dos produtos, normas sanitárias e fitossanitárias aplicáveis, controle documental e verificação da regularidade fiscal e jurídica dos fornecedores. Precisa-se assegurar a exequibilidade da contratação, considerando a capacidade de fornecimento, a sazonalidade dos produtos e a logística de distribuição. A fiscalização deve ser contínua, com vistorias e inspeções periódicas, a fim de garantir que os produtos entregues estejam em conformidade com o pactuado. O diálogo com os fornecedores deve ser permanente, permitindo ajustes operacionais e evitando a descontinuidade no fornecimento. Essas providências garantem que a aquisição de gêneros alimentícios da ocorra em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133., promovendo a execução eficiente e sustentável das políticas públicas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o propósito desta contratação seja alcançado.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

12.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

12.3 Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Por todo exposto, conclui-se que a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coromandel é uma medida essencial e viável, pois garante o acesso regular a insumos de qualidade para as demandas cotidianas de cada órgão. Considerando o papel estratégico, essa aquisição conjunta possibilita a racionalização de recursos públicos e otimiza processos licitatórios. A centralização e organização das compras também promove maior transparência e controle, garantindo que os recursos sejam aplicados com eficiência e direcionados ao atendimento das demandas essenciais. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14. DATA E ASSINATURAS

Coromandel, 10 de setembro de 2025.



Marilley Sicy Ferreira
Gestora Municipal de Educação, Turismo e Cultura